



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.022, DE 26 DE JUNHO DE 2.023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 979

Data: 26/06/23

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.473/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA – RE nº 10.802**, nos autos do Processo Administrativo nº 7.473/2.023, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 30 (trinta) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico pelo Médico do Trabalho de fls. 09, constante do Processo Administrativo nº 7.473/2.023; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **02/06/2023 a 01/07/2023**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública **MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA – RE nº 10.802**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitor Educacional**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2.023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de junho de 2023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo